



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.443/06**

Declara luto oficial no Município de Suzano em homenagem póstuma pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Suzano, **Sr. JOÃO ANTONIO MÓDOLO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** que no dia de hoje ocorreu o falecimento do **Sr. JOÃO ANTONIO MÓDOLO**, que exerceu o mandato de Vereador à Câmara Municipal de Suzano nos períodos de **02.04.1957 a 01.04.1961** (3ª Legislatura), **02.04.1961 a 01.04.1965** (4ª Legislatura) e, ainda, de **01.02.1977 a 31.01.1983** (8ª Legislatura);

**CONSIDERANDO** que o aludido munícipe foi Presidente do Poder Legislativo Suzanense no período de **01.02.1979 a 31.01.1981** (8ª Legislatura) -- tendo ocupado, inclusive, por alguns dias deste interregno, o cargo de Prefeito Municipal de Suzano;

**CONSIDERANDO** que, graças ao seu empenho enquanto homem público, o Município de Suzano foi elevado à Comarca e teve redefinida a sua área territorial, dentre outras tantas ações de idêntica magnitude -- fatores estes que contribuíram sobremaneira para o sólido desenvolvimento suzanense;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que urge uma homenagem póstuma como prova do efetivo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados por esse valoroso homem público;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial no Município de Suzano, por 03 (três) dias consecutivos, em homenagem póstuma pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Suzano, **Sr. JOÃO ANTONIO MÓDOLO**, ocorrido no dia de hoje, **05 de março de 2006**.

**Art. 2º.** As Secretarias Municipais de Governo e de Gestão Administrativa ultimarão as providências necessárias para o regular cumprimento do disposto no **art. 1º** deste Decreto, na forma tradicional.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de março de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa